



TERMO ADITIVO Nº 289/2024

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 206/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DETENTORA: Comercial Mendonça & Tomazin Ltda

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 60400/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 10/2024

OBJETO: Ata de Registro de Preço” para aquisição de materiais de elétricos e outros, necessários à manutenção dos Próprios Públicos no Município de Hortolândia”, de acordo com as especificações contidas no Termo de referência.

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público, Palácio dos Migrantes – Paço Municipal “Ángelo Augusto Perugini” - Prefeitura Municipal de Hortolândia - Rua Projetada 12, nº 100 – Jardim Metropolitan - CEP 13185-185, no Município de Hortolândia, estado de São Paulo, (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Sr. Vicente Andreu Guillo**, brasileiro, casado, estatístico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 8.656.438-9 –SSP/SP, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº. 990.937.408-06, e, o **Fundo Municipal de Saúde**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Palácio dos Migrantes - Paço Municipal “Ángelo Augusto Perugini”, na Avenida Sabina Baptista de Camargo, s/nº, bairro Novo Ângulo, CEP 13185-185, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 13.843.145/0001-04, neste ato, representado pelo **Secretário Municipal de Saúde, Sr. Dênis André José Crupe**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 22.708.026-9, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob nº 152.716.808-51, doravante denominados **CONTRATANTES**, e, de outro lado, a empresa **Comercial Mendonça & Tomazin Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Joaquim Ferreira Gomes, nº 121, Jardim Marchissolo, CEP/13.171-120, no Município de Sumaré, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (CNPJ/MF) sob o nº 10.312.875/0001-82, com Inscrição Estadual registrada sob nº 671.235.585.115, neste ato representado por seu sócio, **Sr. Nilson Fernandes Mendonça**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 13.759.892-0SSP/SP, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (CPF/MF) sob nº 063.963.948-80, doravante denominada **DETENTORA**, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo transcritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente termo encontra fundamento nos termos do inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no Processo Administrativo nº. 60400/2024, originário do Procedimento Licitatório de **Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 10/2024**, e seus Anexos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, como se no mesmo transcritos fossem.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA RERRATIFICAÇÃO

2.1. O presente termo, consiste na Retificação do valor unitário e total descritivo do item 168 (Cota Reservada) para constar “o valor unitário de R\$ 188,49 (cento e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos) e total do item de R\$ 33.174,24 (trinta e três mil e cento e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) , passando o quadro demonstrativo a vigorar conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

COTA RESEVADA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$: UNITÁRIO	R\$: TOTAL
168	Cabo flex 2x2,5mm paralelo com 100mt	MEGATRON	RL	176	194,00	R\$ 34.144,00

LEIA-SE:

COTA RESEVADA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	R\$: UNITÁRIO	R\$: TOTAL
168	Cabo flex 2x2,5mm paralelo com 100mt	MEGATRON	RL	176	188,49	R\$ 33.174,24

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Fica Rerratificado o valor da Ata de Registro de Preços n°. n° 206/2024 na cláusula quinta no item 5.1., onde consta o valor de R\$ 1.019.116,94 (um milhão dezenove mil cento e dezesseis reais e noventa e quatro centavos), deverá constar o valor de R\$ 1.018.147,18 (um milhão e dezoito mil e cento e quarenta e sete reais e dezoito centavos).



CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. No mais, ficam integralmente rerratificadas, as demais cláusulas constantes Ata de Registro de Preços nº. 206/2024.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO** em 02 (duas) vias de igual teor para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 31 de julho de 2024.


MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
VICENTE ANDREU GILLO


DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE
SECRETARIA DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE


COMERCIAL MENDONÇA & TOMAZIN LTDA
NILSON FERNANDES MENDONÇA



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: COMERCIAL MENDONÇA & TOMAZIN LTDA EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ATA DE RP Nº 206/2024

TERMO ADITIVO: Ata de Registro de Preços nº. 289/2024

OBJETO: "Aquisição de materiais de elétricos e outros, necessários à manutenção dos Próprios Públicos no Município de Hortolândia".

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 31 de julho de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Jose Nazareno Zezé Gomes

Cargo: Prefeito

CPF: 985.560.888-72

Palácio dos Migrantes – Paço Municipal "Ángelo Augusto Perugini" - Prefeitura Municipal de Hortolândia - Rua
Projetada 12, nº 100 – Jardim Metropolitano - CEP 13185-185- Fone: (19) 3965-1400 -e-mail:
licitacao@hortolandia.sp.gov.br | www.hortolandia.sp.gov.br



RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Vicente Andreu Gillo

Cargo: Secretário de Serviços Urbanos

CPF: 990.937.408-06

Assinatura: foi assinado no documento inicial do certame licitatório.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vicente Andreu Gillo

Cargo: Secretário de Serviços Urbanos

CPF: 990.937.408-06

Assinatura: 

Pelo contratante:

Nome: Denis André José Crupe

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 152.716.808-51

Assinatura: 

PELA CONTRATADA:

Nome: Nilson Fernandes Mendonça

Cargo: Sócio

CPF: 063.963.948-80

Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vicente Andreu Gillo

Cargo: Secretário de Serviços Urbanos

CPF: 990.937.408-06

Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Denis Andre Jose Crupe

Cargo: Secretário de Saúde

CPF: 152.716.808-51



Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: **Luciana Aparecida Ferreira**

Cargo: **Agente de Gestão**

CPF: **274.655.748-70**

Assinatura: Luciana Ap. Ferreira

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*): Não Há

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

() - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*